



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

- ✓ Considerando o Art. 23 Lei Federal 8666/93, de 21 de Junho de 1993;
- ✓ Considerando, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para as aquisições (compras de materiais e serviços, exceto os estabelecidos no art. 2º desta ordem de serviço) nos seguintes termos:

- a) Aquisições até **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem Reais)** as aquisições/contratações poderão ser de forma direta com o Fornecedor;
- b) Aquisições de Valores de **R\$ 8.101,00 (oito mil cento e um Reais)** até **R\$ 12.100,00 (doze mil Reais)** deverá ser realizado levantamento de preços com a consulta de no mínimo três orçamentos, que deverão ser anexados ao Empenho;
- c) Aquisições de Valores superiores a **R\$ 12.101,00 (Doze mil cento e um Reais)** até **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos Reais)** deverá ser realizado o Processo de Dispensa de Licitação.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os critérios para contratações de serviços de engenharia e obras, nos seguintes termos:

- a) Contratações até **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)** poderão ser feitas de forma direta com o prestador de serviço.
- b) Contratações de **R\$ 12.101,00 (doze mil e cento e um reais)** até **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, deverá ser realizado levantamento de preços com a consulta de no mínimo três orçamentos, que ficarão anexados ao Empenho;
- c) Contratações de **R\$ 24.001,00 (vinte e quatro mil e um reais)** até **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, deverá ser realizado o Processo de Dispensa de Licitação.

Art. 3º - As Secretarias Municipais deverão remeter os pedidos ao Setor de Compras, para que esse, verifique e realize os procedimentos adequados.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
27 DE AGOSTO DE 2019.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Josimar Navarini,
Secretário Municipal da Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br